

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

1. O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
2. O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
3. A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem de linhas.
4. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:
 1. tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente".
 2. fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
 3. apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.
 4. apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto.

TEXTOS MOTIVADORES

TEXTO I

Em linhas gerais, "o termo adoção se origina do latim, de adoptio, significando em nossa língua, na expressão corrente, tomar alguém como filho"

A adoção é, pois, uma forma de colocação da pessoa em família substituta que, na lição de Silvio Rodrigues "é o ato do adotante pelo qual traz ele, para sua família e na condição de filho, pessoa que lhe é estranha."

O Estatuto da Criança e do Adolescente é pródigo ao disciplinar o tema, sempre preocupado com o bem-estar das crianças e adolescentes, pessoas em peculiar estado de desenvolvimento.

Estabelece regras que objetivam garantir com que a medida represente reais vantagens ao adotando, antevendo a excepcionalidade e irrevogabilidade, asseverando que a ela se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa.

Ressalvada a hipótese excepcional de que trata o §13, do artigo 50, do ECA, é necessária a prévia inscrição do interessado em adotar num cadastro, de âmbito nacional, obedecidas as formalidades previstas no artigo 197-A/E, do Estatuto.

Para além da obrigatoriedade de apresentação de todos os documentos previstos na legislação de regência, e eventualmente portarias judiciais, é obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo.

Observa-se que o ato se reveste de inúmeras formalidades que objetivam, em última instância, avaliar a aptidão do postulante, e, sobretudo provocar nele uma reflexão acerca da seriedade do ato.

Disponível em <http://crianca.mppr.mp.br/pagina-1797.html>
Acesso em 02 de novembro de 2020.

TEXTO II

De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem, aproximadamente, 47 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Brasil. Deste total, 9,5 mil estão no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e apenas 5 mil estão, efetivamente, disponíveis para adoção.

A criança passa a constar na lista de adoção após as tentativas de reinserção na família de origem falharem, e se não houver formas de a criança ficar com a família extensa (tios e avós, por exemplo).

"Adoção é sempre a última possibilidade. Fazemos de tudo para que aquela criança possa voltar a sua família de origem. Se o processo de reestruturação familiar falha, buscamos outras soluções", conta o juiz titular da Vara da Infância e Juventude de Guarulhos (SP) e assessor da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, Iberê de Castro.

Disponível em <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/adocao-no-brasil-a-busca-por-criancas-que-nao-existem/> Acesso em 16 de novembro de 2020.

TEXTO III



Disponível em <https://amarildocharge.wordpress.com/2011/05/25/adocao/>
Acesso em 16 de novembro de 2020.

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **"Impasses no processo de adoção no Brasil"**, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.